



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI N.º	FLS.
2653/91	026 Jan

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N^o 2.653

EMENTA: MODIFICA A LEI MUNICIPAL Nº 2.048/85
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.048/85 passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido do Parágrafo Único:

"Artigo 1º - O Poder Executivo aplicará redução de 50% (cinquenta por cento) no imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU, devido pelo contribuinte que comprove estar aposentado na data do requerimento da redução tributária.

Parágrafo Único - A redução de que trata este artigo 1º incidirá sobre o imóvel que resida o contribuinte aposentado, proprietário ou inquilino, e fica condicionada a que o beneficiado perceba até 10 (dez) salários mínimos com proventos de sua aposentadoria."

Art. 2º - Fica revogado o Parágrafo 2º do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.048/85.

Art. 3º - O Artigo 3º da Lei Municipal nº 2.048/85 passa a vigorar acrescido do Parágrafo Único, com a seguinte redação:

"Parágrafo Único - A comprovação para o aposentado inquilino será feita mediante a apresentação do último recibo do aluguel pago ao proprietário do imóvel e os





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI N.º	FLS.
2653/91	028 Jan

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro


- 02 -

Lei Municipal N.º 2.653

proprietários não cadastrados junto à Prefeitura deverão apresentar documento de propriedade que os habilite ao benefício."

- Art. 4º - Fica revogado, em seu inteiro teor, o Decreto 2.271/86.
- Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do próximo exercício financeiro.
- Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 05 de julho de 1991.


José Israel dos Anjos
Presidente

Projeto de Lei nº 040/91
Autor: Ver. Luiz Simões

amps.

